

Ata de Reunião do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-Viçosa)

Aos 10 dias do mês de Junho de 2020, às 08h20m, no Salão Arthur Bernardes da Universidade Federal de Viçosa, deu-se início à reunião do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-Viçosa), instituído pela Portaria n. 205/2020 da Prefeitura Municipal de Viçosa. Participaram da reunião os seguintes membros do COES-Viçosa: Marcus Antônio Amarante Viana Schitini; Sérgio Cardoso Pinheiro; Lucas Soares Sathler; Antônio Elias Cardoso; Bruno Henriques David; Alex Pinheiro Simiqueli de Faria; Fernando Fonseca dos Reis; Denise Cristina Rodrigues; Renan Carvalhaes Araújo; Renato del Giudice; Felipe Menicucci; Alessandra Pires; Marisa Dibbern; Luis Cláudio Fonseca Magalhães e Luciano Piovesan Leme. Verificada a presença de todos, a reunião iniciou-se com apresentação dos dados epidemiológicos atualizados. Em seguida, tratou-se de demanda de reabertura de estúdios de condicionamento físico. Deliberou-se que o conselho técnico estipulará regulamentação técnica e sanitária para atendimento dessa demanda. Especificamente em relação às academias, deliberou-se pela necessidade de aprofundamento das discussões, não sendo oportuna a regulamentação da atividade neste momento. Na sequência, deliberou-se pela disponibilização das atas do COES-Viçosa no site da Prefeitura, em aba específica, de modo a dar mais transparência às deliberações e aos respectivos motivos decisórios. Deliberou-se, ainda, pela intensificação das ações de comunicação junto à sociedade, de maneira a reforçar a importância do distanciamento social e conscientização da população. Deliberou-se, conforme decisão tomada nas últimas reuniões, pela imediata regulamentação sanitária de funcionamento de hotéis, mantendo-se, no entanto, restrição de funcionamento aos motéis nesse momento, sem prejuízo de posterior reavaliação. A respeito das autoescolas, deliberou-se que, havendo concordância do conselho técnico, o COES-Viçosa desde já aprova a ministração presencial de aulas teóricas de legislação, nos termos da regulamentação já expedida pelo DETRAN/MG e, complementarmente, daquela editada pela Prefeitura. Na sequência, discutiu-se sobre o transporte coletivo intermunicipal. O COES-Viçosa aprovou o retorno do transporte coletivo intermunicipal apenas no âmbito dos Municípios da microrregião, a partir do dia 21 de junho, seguindo-se diretrizes já estabelecidas pelo Estado de Minas Gerais e, complementarmente, pelo Município, sem prejuízo de posterior reconsideração dessa decisão na hipótese de agravamento do cenário epidemiológico. Registrou-se que as demandas de reabertura de bares, restaurantes, clubes e centros aquáticos não serão atendidas no momento e serão novamente tratadas posteriormente, a partir do dia 21 de junho, sendo submetidas primeiro a avaliação do conselho técnico para, somente após aprovação desse conselho, ser pautada para deliberação no COES. Sobre o mecanismo de rodízio de CPF, deliberou-se que eventuais alterações somente serão discutidas a partir do dia 21 de junho. Por fim, sobre a solicitação da Casa do Empresário de indicar integrante para compor o COES-Viçosa, deliberou-se pela necessidade de se preservar o caráter técnico do COES-Viçosa, razão pela qual a solicitação foi indeferida. Sugeriu-se, no entanto, a criação de comitê específico voltado para tratar de assuntos econômicos, com integrantes dos diversos setores da sociedade, no qual a participação de representantes do empresariado seria pertinente. Às 12h00m encerrou-se a reunião e a presente ata foi lavrada, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pelos participantes e subscrita pelo redator Lucas Soares Sathler.